

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 448 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Requerimento Protocolado sob Nº 5788/2021 de 06 de dezembro de 2021,


R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **CLELIA NELI SCHOMMER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 240/2020, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo, concedida pela Portaria Nº 299/2021, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal